



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 445

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Rerratificação	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 445

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CASTILHO

----- CNPJ: 12.893.128/0001-00 -----



PORTARIA Nº 002, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a regulamentação do Decreto 6.215 de 03 de agosto de 2020 que cria a Ronda Sanitária Municipal, em atendimento ao estado de emergência, para prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus – COVID-19 no Município de Castilho e dá outras providências.”

MÁRIO HENRIQUE MACHADO, Secretário Municipal de Saúde de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; considerando o Decreto Municipal 6.125, de 20 de março de 2020, estendido pelo Decreto Municipal 6.231, de 17 de agosto de 2020; Considerando que a gestão do SUS é única nas três esferas de gestão, conforme a Lei 8.080/90 e, que os gastos em saúde são de responsabilidade do gestor local conforme Lei Complementar 141/2012; RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais descritos abaixo, para atuarem na Ronda Sanitária Municipal:

Matrícula:	Nome:	Função:	RG.
5087	Maria das Graças Galvão Nobre dos Santos	Agente de Vetores	43053373-3
5109	Luciana Montalvão da Rocha	Agente de Vetores	35056317-2
5450	Juscelino Neves Pereira	Agente de Vetores	27644291-x
5871	Luiz Henrique de carvalho Costa	Agente de Zoonoses	46043026-9
5921	Jeferson Cordeiro Roque Bernardo	Agente de Zoonoses	47726788-9

Art. 2º - Os servidores designados no Art. 1º desta Portaria, atuarão na fiscalização intensiva, com base às legislações Federal, Estadual e Municipal no tocante à prevenção da disseminação do Novo Coronavírus;

Art. 3º - As rondas serão determinadas por escala expedida pela Secretaria Municipal de Saúde em dias e horários pré determinados;

Art. 4º - Os membros da Ronda Sanitária, designados nesta Portaria, deverão atuar de forma educativa e coercitiva, visando coibir aglomerações, festas não autorizadas, sejam estas em salões comerciais, espaços residenciais ou áreas públicas;

Avenida Getúlio Vargas, 360 - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9600 – e-mail: secretariasaudecastilho@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 445

Página 3 de 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CASTILHO

----- CNPJ: 12.893.128/0001-00 -----



Art. 5º - Esgotados os meios de persuasão, os servidores designados para as atividades previstas nesta Portaria, poderão requisitar auxílio da autoridade policial local para execução das medidas expressas à esta portaria;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MÁRIO HENRIQUE MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Castilho - SP

Avenida Getúlio Vargas, 360 - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9600 – e-mail: secretariasaudecastilho@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 445

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 41/2020 PREGÃO 25/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, e considerando que a empresa Rafael Henrique Proença Borges – EPP, regularizou a situação fiscal, com fulcro na Lei Complementar 123/06, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, ADJUDICAR-LHE os itens do objeto licitado:

Rafael Henrique Proença Borges – ME.

Avenida Guanabara, 2.065 - B – Bairro Stella Maris.

Andradina – SP.

CNPJ (MF): 09.172.934/0001-85.

Item 01 – valor unitário: R\$ 593,00, valor total: R\$ 47.440,00;

Item 02 – valor unitário: R\$ 796,00, valor total: R\$ 74.824,00;

Item 03 – valor unitário: R\$ 299,00, valor total: R\$ 1.794,00;

Item 04 – valor unitário: R\$ 325,00, valor total: R\$ 19.500,00;

Item 05 - valor unitário: R\$ 480,00, valor total: R\$ 3.360,00; e

Item 07 - valor unitário: R\$ 718,00, valor total: R\$ 4.308,00.

Castilho – SP, 26 de agosto de 2020.

Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 41/2020 PREGÃO 25/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 11, de

09/01/2020; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, os itens do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Rafael Henrique Proença Borges – ME.

Avenida Guanabara, 2.065 - B – Bairro Stella Maris.

Andradina – SP.

CNPJ (MF): 09.172.934/0001-85.

Item 01 – valor unitário: R\$ 593,00, valor total: R\$ 47.440,00;

Item 02 – valor unitário: R\$ 796,00, valor total: R\$ 74.824,00;

Item 03 – valor unitário: R\$ 299,00, valor total: R\$ 1.794,00;

Item 04 – valor unitário: R\$ 325,00, valor total: R\$ 19.500,00;

Item 05 - valor unitário: R\$ 480,00, valor total: R\$ 3.360,00; e

Item 07 - valor unitário: R\$ 718,00, valor total: R\$ 4.308,00.

Castilho – SP, 26 de agosto de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.

Rerratificação

Processo Licitatório 42/2020. Concorrência 03/2020. Objeto: Alienação, por venda, de imóvel urbano, descrito no Anexo I - Proposta, aprovada pela Lei Municipal 2.914, de 30 de junho de 2020. Edital de Rerratificação. 1 - Fica alterada a data e hora constante no preâmbulo do edital, prevista para a realização do certame supra, para às 15 horas do dia 10 de setembro de 2020. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Castilho – SP, 27 de agosto de 2020. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 76/2019/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: Progrida Prestação de Serviços Eireli.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 445

Página 5 de 5

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operacionalização da Casa Aconchego do Município de Castilho.

Valor: R\$ 161.322.40.

Data da assinatura: 24/08/2020.

Vigência: 26/08/2021.

Modalidade: Pregão 33/19.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 27 de agosto de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 77/2019/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: C. A. Martinelli Queiroz – ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operacionalização da Casa Aconchego do Município de Castilho.

Valor: R\$ 147.326,40.

Data da assinatura: 24/08/2020.

Vigência: 26/08/2021.

Modalidade: Pregão 33/19.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 27 de agosto de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.